



Edição Nº 78 - Abril de 2012



Gazeta Ecetista

Rua Ceará, 206, Prado - Maceió-AL. CEP:57010-350 - Telefax: (082) 3326-4454 - E-mail: sintect-al@uol.com.br - Site: www.sintect-al.com.br

Sintect-AL pagará perito da justiça para fazer cálculos das Referências Salariais

Trabalhador ainda terá como opção cálculos paralelos

Após muita discussão sobre a ação das referências salariais, na noite do dia 21 de março, os trabalhadores dos Correios decidiram em Assembleia Geral que o Sindicato fará um repasse em dinheiro a título de adiantamento para o perito nomeado pela justiça. Os recursos são parte do pagamento para que os cálculos sejam refeitos e digam quanto os Correios devem a cada trabalhador envolvido na ação das referências salariais.

Para quem não lembra, o Sintect-AL acionou o Poder Judiciário em dezembro de 2003 questionando o não cumprimento, por parte da empresa, das promoções salariais por tempo de serviço conforme regia o PCCS de 1995.

Com o processo já ganho na justiça e os Correios condenados a pagar o que devem, a ação está na fase de cálculos com o Sindicato antecipando ao perito, de forma parcelada, 20 mil reais de entrada mais duas parcelas de 5 mil e depois mais duas outras de 10 mil reais, totalizando 50 mil para que todos os envolvidos saibam quanto devem receber individualmente da empresa.

Ainda pelos encaminhamentos da Assembleia, o trabalhador que quiser comparar os valores estipulados pelo perito oficial terá que, como opção voluntária e sem obrigação, contratar o perito Lourival dos Santos que está disponibilizando seus serviços por 100 reais para cada trabalhador. Neste caso, o trabalhador que resolver utilizar

esses serviços extras deverá enviar requerimento (**veja no verso**) para o Sindicato até o dia 12 de abril autorizando o desconto de 100 reais divididos em duas parcelas (abril e maio) a título de pagamento ao perito que fará os cálculos paralelos.

Os trabalhadores aposentados ou que tenham deixado a empresa também poderão, de forma voluntária e sem obrigação, contratar os serviços de Lourival apresentando requerimento e recebendo o número da conta corrente para depósito direto. Quanto aos trabalhadores falecidos, estes serão representados pelos herdeiros que devem procurar o Sintect-AL para

maiores esclarecimentos.

Vale lembrar que durante a Assembleia ficou definido que os cálculos extras somente serão realizados se for atingido no mínimo 20%, e no máximo 30% do número de trabalhadores envolvidos na ação.

Quanto aos trabalhadores que não quiserem dispender 100 reais para os cálculos paralelos, estes não devem se preocupar pois terão como parâmetro os cálculos oficiais do perito da justiça para saber quanto vão receber, já que para isso o Sindicato estará pagando 50 mil reais sem qualquer desconto em folha de pagamento.

Fentect inicia primeiras negociações sobre a PLR 2012

Nos dias 27 e 29 de março, a Comissão de Negociação da ECT e a Comissão Permanente de Negociação da FENTECT iniciaram as negociações para o pagamento da PLR 2012.

Já no início da primeira reunião, a Comissão da FENTECT cobrou que a empresa apresentasse os valores e data de pagamento da segunda parcela da PLR 2011, bem como uma posição em relação ao pagamento da PLR 2010 para os trabalhadores afastados por motivo de acidente de trabalho e os que se encontravam de licença concedida pelo INSS.

Os negociadores da ECT informaram que o lucro extraoficial da empresa foi de 883 milhões, e

que ainda não tinha os valores oficiais a serem distribuídos em referência à segunda parcela da PLR/2011. Em relação ao pagamento da PLR/2010 para os afastados por acidente de trabalho e para tratamento médico pelo INSS, a empresa informou que não efetuará o pagamento, pois não há reserva técnica, alegando que o acordo foi cumprido. A Fentect discorda da ECT e vai avaliar o melhor caminho para resolver o problema.

A FENTECT enfatizou, veementemente, que não aceitará, em hipótese alguma, o SAP como critério de avaliação para pagamento da PLR, uma vez que repudia esta ferramenta desumana e opressiva.

REQUERIMENTO

Eu, _____,
matrícula nº _____, venho perante essa entidade requerer a
inclusão do meu nome, no rol dos reclamantes que terão acompa-
nhamento de assistente técnico, referente ao processo 2068/2003, 3ª Vara
do Trabalho de Maceió; bem como autorizo o desconto de R\$ 100,00 (cem
reais) dividido em duas parcelas, sendo a primeira em abril e a segunda em
maio de 2012.

Aguardo deferimento.

Maceió, ____ abril de 2012.
